

REGIMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2016

O Ministério Público Federal no Mato Grosso do Sul e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de seus Representantes que atuam e coordenam a atuação em demandas ambientais no Estado do Mato Grosso do Sul, resolvem realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discutir o “*Licenciamento Ambiental Ameaçado: propostas de alterações normativas no Congresso Nacional e no Conama*”, nos termos seguintes:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 1º. A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de obter dados, informações, sugestões, críticas ou propostas concernentes à alteração normativa pretendida pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, de iniciativa da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente – ABEMA, e Congresso Nacional no procedimento de licenciamento ambiental. A sua realização se justifica em virtude da necessidade de discussão do impacto das propostas de alterações do procedimento de licenciamento ambiental em discussão no âmbito da Câmara Técnica de Controle Ambiental do CONAMA e Congresso Nacional, sendo, dessa forma, imprescindível o conhecimento das informações relacionadas ao tema pela comunidade.

ARTIGO 2º. Caberá ao Procurador da República/Procurador de Justiça que preside a Audiência Pública a condução dos debates, nos termos definidos neste regimento.

PARÁGRAFO ÚNICO. São prerrogativas do Presidente da Audiência:

- I – Designar um ou mais secretários para que o assistam;
- II – Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso dos debates;
- III – Decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
- IV – Decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
- V – Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- VI – Recorrer ao emprego da força pública quando as circunstâncias o requeirarem;
- VII – Alongar o tempo das elocuções, quando considere necessário ou útil;
- VIII – Decidir sobre a transmissão radiofônica ou televisiva da audiência;

ARTIGO 3º: O Secretário, para auxiliar na condução e organização da audiência, terá as seguintes atribuições:

- I - Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- II - Controlar o tempo das intervenções orais;

- III - Registrar o conteúdo das intervenções;
- IV - Sistematizar as informações;
- V - Elaborar a ata da Sessão;
- VI - A guarda da documentação produzida na audiência.

CAPITULO I DOS PARTICIPANTES

ARTIGO 4º: Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão mencionado no Edital de Convocação.

ARTIGO 5º: São direitos dos participantes:

- I - Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas na Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- II – Formular questões pertinentes ao tema da Audiência Pública;

ARTIGO 6º: São deveres dos participantes:

- I - Respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;
- II - Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- III - Tratar com respeito e civilidade os participantes da Audiência e seus organizadores.

TÍTULO II DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

ARTIGO 7º: O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

- I - Nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
- II - Número do documento de identificação;
- III - A entidade pública ou privada a que pertence, e
- IV - Assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO

ARTIGO 8º. O público poderá manifestar-se oralmente.

§ 1.º A inscrição poderá ser realizada de forma oral, ou escrita, por meio do e-mail: prms-ascom@mpf.mp.br.

ARTIGO 9º. É condição para a manifestação nos debates a prévia inscrição.

§ 1º. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

§ 2º. Só é permitida a inscrição de um representante, em caso de pessoa jurídica.

§ 3º. É facultada a apresentação de documentos na fase de inscrição, os quais ficarão à disposição dos demais participantes, para consulta, no local das inscrições.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

ARTIGO 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – Abertura pelo Procurador(a) República ou Procurador(a) de Justiça;
- II – Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;
- III – Apresentação de cada debatedor membro dos Ministérios Públicos e representante de Entidade Pública pelo tempo máximo de 20 minutos;
- IV – Intervalo;
- V – Manifestação dos inscritos representantes da sociedade civil e debates orais;
- VI - Encerramento.

§2º. Após as explanações será aberto espaço para manifestação do público por duas horas.

§3º. Cada intervenção oral do público obedecerá ao tempo máximo de 5 minutos, caso tenha garantido a inscrição prévia, e 3 minutos, caso a inscrição se dê durante a realização da audiência.

ARTIGO 11. Nos debates, as perguntas recebidas poderão ser respondidas em blocos, conforme sua similaridade, a critério do Presidente da Sessão.

ARTIGO 12. A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

ARTIGO 13. A Audiência Pública será realizada no dia 03.06.2016, a partir das 13 horas e 30 minutos, no auditório da Procuradoria da República no Mato Grosso do Sul, situado na rua Afonso Pena, nº 4444, bairro Vila Cidade, Campo Grande.

ARTIGO 14. A Audiência Pública será realizada na forma de exposição e debates orais, conforme Anexo I – Da programação e na forma disciplinada neste regimento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

ARTIGO 15. Ao final da audiência, será elaborada ata sucinta, que será disponibilizada juntamente com a gravação audiovisual, passando a integrar os autos do procedimento que originou a audiência, para posterior encaminhamento à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para atuação coordenada em âmbito nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os documentos que forem entregues ao Presidente da Sessão durante a Audiência serão encaminhados à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para anexação aos autos do procedimento que originou a audiência, posterior disponibilização no *site* do Ministério Público e consideração na atuação coordenada em âmbito nacional.

ARTIGO 16. Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente dará por concluída a Audiência Pública.

CAPÍTULO III DA PUBLICIDADE

ARTIGO 17. Para fins de publicidade, o edital de convocação da Audiência Pública será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e em seus *sites*, afixado nas Sedes do Ministério Público Federal no Mato Grosso do Sul e do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como divulgado em outros meios de comunicação (jornais impressos, mídia eletrônica, redes sociais, e-mail).

ARTIGO 18. É facultado ao Presidente da Sessão convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações, entidades civis, representações profissionais ou sindicais e/ou empresas, observada a pertinência temática, para comparecerem à Audiência na qualidade de participantes.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 19. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento, ou em decorrência deste, terão caráter consultivo e não-vinculante, objetivando assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse público.

Campo Grande, 16 de maio de 2016.

MARIGÔ REGINA BITTAR BEZERRA
Procuradora de Justiça

ELTON LUIZ BUENO CANDIDO
Procurador da República

ANEXO I - DA PROGRAMAÇÃO

PROGRAMAÇÃO

DIA 11	13h30min -13h40min	Abertura – Dra. MARIGÔ REGINA BITTAR BEZERRA – Procuradora de Justiça e Dr. Elton Luiz Bueno Candido – Procurador da República
	13h40min – 15:45min	Manifestação dos convidados
	15:45 min - 16h	Intervalo
	16h – 18h	Manifestação dos inscritos e debates orais
	18h	Encerramento